

Parágrafo - Que seja averbada à margem (do) único do registro Imobiliário desta Comarca a presente alteração.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.209

De, 19 de maio de 1975

(Autoriza Demolição da Torre da TV)

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar demolir a torre de TV fixando o material, devido a pessoa que executar a demolição em pagamento dos serviços, tendo que os cabos de aço ficarão para a Municipalidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.